



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido na Lei nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 3 Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade á distância e placas informativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 19 de junho de 2023.

Cristiano Passos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa autorizar o fechamento da rua sem saída “João Ferreira da Silva”, no Jardim Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

Considerando que este vereador foi procurado por moradores e empresários da rua sem saída João Ferreira da Silva, no Jardim Cruzeiro do Sul e solicitam o fechamento da citada via.

Considerando que a Lei nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014 de Sorocaba-SP, preconiza que a autorização do fechamento das vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de Lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

Considerando que a via é pequena e os poucos moradores da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.

S/S., 19 de junho de 2023.

Cristiano Passos
Vereador